



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 11 a 17 de março de 2012 * nº 1313 * Pág. 001/26

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 7.482, de 01 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022623/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1290 - Implantação e Execução de Obras Especiais	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	2.500.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento 08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1283 - Elaboração de Estudos e Projetos de Infra-estrutura Urbana do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
15.451.5365 - 1268 - Elaboração de Estudos e Projetos de Mobilidade, Transporte e Acessibilidade Urbana	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

15.451.5365 - 1361 - Elaboração de Estudos e Projetos de Desenvolvimento Urbano

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00

16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação

04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 250.000,00

04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

TOTAL 2.500.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 01 de Março de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.483, de 05 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022555/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

	R\$
19.573.5277 - 2475 - Projeto Casa Brasil João Pessoa	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

27.000 - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 27.103 - Diretoria de Difusão Tecnológica

	R\$
19.126.5277 - 2483 - Telecentros de Informação e Educação	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de Março de 2012


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.484, de 05 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 022995/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.071.424,60** (dois milhões setenta e um mil e quatrocentos e vinte quatro reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos		
	R\$	
15.452.5188 - 1193 - Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Cemitérios		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571.424,60	
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>1.500.000,00</u>	
TOTAL	2.071.424,60	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano		
09.102 - Diretoria de Paisagismo		
	R\$	
15.451.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	571.424,60	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>1.500.000,00</u>	
TOTAL	2.071.424,60	


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.485, de 05 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 024458/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.103 - Divisão de Administração e Finanças		
	R\$	
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	250.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.101 - Assessoria Superior		
	R\$	
04.122.5392 - 2782 - Implantação do Centro de Governança Solidária		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	30.000,00	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
04.122.5392 - 2796 - Implantação de Subprefeituras		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00	
02.103 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	
04.123.5369 - 2715 - Apoio Logístico e/ou Financeiro à Realização de Eventos de Caráter Público		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>120.000,00</u>	
TOTAL	250.000,00	



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Ronaldo Barbosa Ferreira

Secretário de Administração - Rosa de Fátima Gondim do Nascimento

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.487, de 05 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 020726/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.223.249,14** (oito milhões, duzentos e vinte e três mil e duzentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

25.000 - Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Recreação		
25.103 - Coordenadoria de Desenvolvimento de Esportes		
	R\$	
27.812.5427 - 2.949 - Construção e Manutenção de Complexos Esportivos, Quadras, Ginásios e Recuperação de Instalações Esportivas		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	4.730.000,00	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	3.493.249,14	
TOTAL		8.223.249,14

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Repasse/Anexo do Termo de Compromisso nº 0281853-40/2009/ME/CAIXA que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte - ME, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de João Pessoa (Fonte 05), mediante Agência nº 1909, Conta bancária nº 006.647090-1 e através de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

	R\$
TERMO DE COMPROMISSO Nº 0281853-40/2009/ME/CAIXA/MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (FONTE 05)	3.493.249,14

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

	R\$
04.122.5001 - 2.174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens Móveis e Imóveis	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	73.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	500.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
04.122.5001 - 2.302 - Encargos com Água do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
04.122.5001 - 2.305 - Encargos com Telefonia Fixa e Móvel do Poder Público	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
04.122.5001 - 2.325 - Encargos com Locação de Imóveis	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		300.000,00
04.122.5001 - 2.345 - Encargos com Serviços Postais e Telegrafia		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
04.122.5001 - 2.408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio Transporte		748.000,00
04.126.5001 - 2.300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet, e Locação de Máquina Copiadora		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.779.000,00
09.122.5001 - 4.065 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		
3.3.90.41 - 00 - Contribuições		185.000,00
SUBTOTAL		4.730.000,00
TOTAL GERAL		8.223.249,14

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de Março de 2012


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.490, de 12 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 027876/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 580.000,00** (quinhentos e oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração		
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos		
	R\$	
04.122.5158 - 2212 - Programa de Combate a Dependência Química dos Servidores Municipais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00
04.128.5001 - 2164 - Implementar o Programa de Gestão pela Qualidade Total		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		300.000,00
SUBTOTAL		320.000,00
07.000 - Secretaria das Finanças		
07.101 - Gabinete do Secretário		
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
22.000 - Gabinete de Comunicação Social		
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças		
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social		

3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado 250.000,00
TOTAL GERAL 580.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração
06.107 - Diretoria de Recursos Humanos

R\$

04.333.5167 - 2219 - Formação de Educandos para o Exercício Profissional
 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **10.000,00**

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

04.122.5001 - 2174 - Manutenção do Centro Administrativo Municipal e Conservação dos Bens e Imóveis
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **320.000,00**

22.000 - Gabinete de Comunicação Social
22.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social
 3.1.90.11- 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 250.000,00
TOTAL GERAL 580.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de março de 2012


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


 ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.492, de 13 de março de 2012

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.309, de 20 de janeiro de 2012, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 028233/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos

R\$

23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados
 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo **127.000,00**

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
09.102 - Diretoria de Paisagismo


R\$

15.451.5189 - 4254 - Revitalização, Recuperação e Construção de Praças e Áreas de Lazer
 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações **127.000,00**

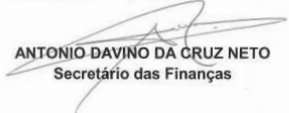
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 13 de março de 2012


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


 ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário Municipal de Planejamento


 ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO
 Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.495

João Pessoa, 16 de março de 2012

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB), no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no art. 59, e inciso V, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa .

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso até ulterior deliberação, a contratação de locação de veículos no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 2º Para os casos especiais de urgência, emergência e calamidade publica os órgãos da administração direta, indireta e fundacional devem solicitar a contratação de locação de veículos através de Exposição de Motivos fundamentadas ao Chefe do Poder Executivo para análise e autorização.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0012

Em, 02 de janeiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/142030 e Ofício nº 3684/2011/GS/SMS, de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear SOLANGE RIBEIRO MARQUES, matrícula nº 27.285-0 para exercer o cargo, em comissão, símbolo DAI-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1303 de 01 a 07 de janeiro de 2012.(Republicar por incorreção)


 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0218

Em, 01 de fevereiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear AMÉLIA DE FARIAS PANET BARROS, matrícula nº 63.448-4, para exercer o cargo símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, até 31 de março de 2012.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0298

Em, 06 de fevereiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2012/008744 e Ofício 0077/12-GS/SEDEC, de 30 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear LÍGIA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula nº 30.990-7, DIRETORA, símbolo DAS-1, SARALLY GABRIEL DE LEMOS MALAQUIAS, matrícula nº 55.519-3 e LEANDRA DE ARAÚJO TIBURCIO, matrícula nº 55.529-1, DIRETORAS ADJUNTAS, símbolo DAS-2, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lynaldo Cavalcanti, da Secretaria da Educação e Cultura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1308 de 05 a 11 de fevereiro de 2012. (replicar por incorreção)


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0359

Em, 27 de fevereiro de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2012/003639 e Ofício nº 044/2012/SETRANSP, de 09 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear WAGNER DE OLIVEIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da Secretaria Executiva do Orçamento Democrático, da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 23 de fevereiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0377

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebraram o IEPB/FUNETEC/IFCE e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, de 01 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão para supervisão, acompanhamento, controle e avaliação das atividades técnicas e financeiras relativas ao Convênio de Cooperação Técnica, firmado em 01/08/2011, entre o Município de João Pessoa, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC/PB e o Instituto Federal de Educação Tecnológica e Cultural do Ceará – IFCE, cujo objeto é a pesquisa, o desenvolvimento e a implantação de processos e sistemas que ampliem e integrem informações, possibilitando um processo de controle, normatização e fiscalização, para gestão pública municipal, aplicando tecnologias inovadoras da área de engenharia de software, nos termos do Plano de Trabalho, em anexo, integrante do referido convênio.

Art. 2º - A Comissão será integrada por 3 (três) membros, servidores da PMJP, sendo um deles designado presidente da Comissão, conforme a seguir indicados.

I – Álvaro Alexandre dos Santos Paiva – Matrícula nº 63.167-1 – Membro-Presidente;
 II – Francisco Advignier Dantas de Figueiredo – Matrícula nº 59.088-6 – Membro;
 III – Marinalva de Lima Gomes – Matrícula nº 43.914-2 – Membro.

Art. 3º - A Comissão poderá instituir grupos ou subgrupos temáticos com a função de colaborar, no que couber, para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações produzidas e selar pelo cumprimento à legislação pertinente e aos termos do convênio pactuado, em especial:

I – Zelar pela aplicação das legislações e normas federal, estadual e municipal que tratem da celebração, execução e prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, fomentando a discussão e as providências para subsidiar a realização

II – Observar o cumprimento do Plano de Trabalho desse convênio;

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório firmado pelos participantes, das atividades inerentes ao cumprimento dos seus objetivos.

Art. 5º - A Comissão atuará pelo prazo necessário ao total cumprimento de suas atribuições decorrentes do termo de convênio a que se refere.

Art. 6º - A participação na Comissão é de relevante interesse público, integra as atividades típicas das atribuições da Secretaria de Planejamento e não será remunerada.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0378

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 076/2012/SEM HAB, de 09 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS, da SECRETARIA DA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2012.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0379

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 076/2012/SEM HAB, de 09 de fevereiro de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear CAIO MARIO SILVA E SILVA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E LEGISLAÇÃO FUNDIÁRIA, da SECRETARIA DA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0380

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Dispensar MARIA AUXILIADORA MARTINS MAROJA GARRO, matrícula nº 33.711-1, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0381

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN, matrícula nº 62.680-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0382

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN, matrícula nº 62.680-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0383

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar MARCELLA DE FATIMA WANDERLEY PESSOA ARAÚJO, matrícula nº 62.296-6, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0384

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELLA DE FATIMA WANDERLEY PESSOA ARAÚJO, matrícula nº 62.296-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0385

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear FLÁVIA CAMILO VIEIRA BEZERRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0387

Em, 05 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/008552 e Ofício n.º SUP/IPM 248/2011 de 20 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear JOSÉ LOURENÇO DE SOUSA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAL-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de março de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0392

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025711 e Ofício n.º 0538/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA, matrícula n.º 68.655-7, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Distrito Sanitário II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0393

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025715 e Ofício n.º 0539/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear PAULO EMÍLIO MOURA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do Distrito Sanitário II, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0394

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025710 e Ofício n.º 0532/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n.º 67.795-7, do cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0395

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,
no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025718 e Ofício n.º 0542/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA FIGUEIREDO LOBÃO, matrícula n.º 32.656-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DHP-4 de DIRETORA TÉCNICA DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0396

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025717 e Ofício n.º 0541/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Nomear NAJARA NÁDIA RODRIGUES SILVA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-2, de CHEFE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL E DE INTERNAÇÃO, do Hospital Santa Isabel, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0397

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025716 e Ofício n.º 0540/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar VICENTE JÚLIO BARBOSA DE LIMA, matrícula n.º 64.480-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR TÉCNICO DO COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 29 de fevereiro de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 0398

Em, 08 de março de 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta da Lei 10.429/2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/025713 e Ofício n.º 0537/2012/GS/SMS de 3 de março de 2012.

RESOLVE:

I – Exonerar JAKELINE DA MOTA GABRIEL, matrícula n.º 66.014-1, do cargo em comissão, símbolo DAÍ-1 de CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 08 de março de 2012.



JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 194

Em, 09 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2011/0299 e 099983 de 11 de novembro de 2011.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora NEUSA MARIA DE ALMEIDA HOLANDA, matrícula n.º 54.539-2, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2011.



ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 195

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/014942, de 09 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 26 da Lei Complementar n.º 60 de 29 de março de 2010, autorizar o afastamento do servidor RODRIGO WANDERLEY DE SOUSA CRUZ, matrícula n.º 55.806-1, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, para cursar Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal da Paraíba, pelo prazo de 01 (ano) ano.

I – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 196

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/019301 e Ofício n.º 365/2012/SP/SMS de 10 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora JEANNE DUARTE CARTAXO, matrícula n.º 33.240-2, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 02 anos.

II - Esta portaria entra na data de sua publicação.



ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


PORTARIA Nº 197

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/002985 de 10 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a RAIMUNDA DE SOUSA NETA, matrícula n.º 55.782-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 198

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/001531 de 05 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a LUCYANA MEDEIROS DE LUCENA, matrícula n.º 55.556-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.06.1.1, para classificação 1.11.06.2.1

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 199

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/000766 de 03 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a INDIRA CALDAS CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 55.918-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Psicólogo Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.03.1.1, para classificação 1.11.03.3.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 200

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/143022 de 29 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a MARINES SALVIANO ALVES, matrícula n.º 55.842-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 201

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/007595 e Ofício n.º 004/2012/GAPRE de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: autorizar permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, pelo prazo de 01 (um) ano, até 31 de dezembro de 2012, o servidor MARCOS PEREIRA LAGO, matrícula n.º 07.348-2, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 202

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/024032, de 05 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, GLADYS MARY ARARUNA CARVALHO, matrícula n.º 64.434-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 203

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/024832, de 06 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, ERICA LEONIA BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 69.488-6, ocupante do cargo de Médico, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 204

Em, 08 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta dos Processos n.ºs 2011/137512 e 011/2012 de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 114, inciso VII, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder a servidora JAILMA MARIA PORTO SANTOS, matrícula n.º 33.194-5, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotada na Secretaria da Saúde, licença sem vencimentos para trato de interesses particulares, pelo prazo de 01 ano.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2011.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 205

Em, 09 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/022740 e Ofício n.º 171/2012/PROGEM de 29 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: colocar à disposição do GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA, sem ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, a servidora CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS, matrícula n.º 69.184-4, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer o cargo de Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Adolescente e da Criança-FUNDAC, ficando suspenso o estágio probatório, devendo o Órgão cessionário encaminhar mensalmente a frequência da servidora.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

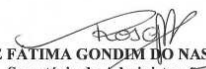
PORTARIA N.º 206

Em, 09 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/020247 e Ofício n.º 03/2012, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: colocar à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, com ônus para esta Prefeitura, até 31 de dezembro de 2012, a servidora AUDENICE DE OLIVEIRA PESSOA, matrícula n.º 18.349-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria das Finanças.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 208

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011/140197 de 22 de dezembro de 2011.

R E S O L V E: conceder a MARIA BETANIA DO EGITO COSTA, matrícula n.º 55.750-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 209

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/15700 de 10 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a TEOMARY DE ANDRADE ALVES, matrícula n.º 28.617-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.4, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 210

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/011871 de 03 de fevereiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a JAMILLES GALVÃO SILVA, matrícula n.º 25.096-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 211

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/004868 de 17 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a GENILSA LIMA FERREIRA, matrícula n.º 28.812-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração


PORTARIA N.º 212

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1.º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/002771 de 09 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA, matrícula n.º 55.578-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.1, para classificação 1.11.02.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 213

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/026345, de 08 de março de 2012.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, FELIPE TADEU LIMA SILVINO, matrícula n.º 34.870-8, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 08 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 214

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/008901 de 31 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a JOSEFA DE SOUZA MEDEIROS DE LIMA, matrícula n.º 25.406-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.2, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 215

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/003304 de 10 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a PATRICIA FERNANDA COSTA SANTOS, matrícula n.º 55.915-6, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.2.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 216

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/000601 de 03 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a BIANCA FARIAS DA SILVEIRA, matrícula n.º 55.540-1, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.1, para classificação 1.11.04.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 217

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, artigo 19 da Lei Complementar n.º 60/2010 e tendo em vista o que consta do processo n.º 2012/000263 de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: conceder a FILOMENA EVA SA SOUSA, matrícula n.º 55.913-0, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.2.1, para classificação 1.11.01.3.1.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 218

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/007473, de 26 de janeiro de 2012.

R E S O L V E: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo prazo de 06 (seis) meses, a MAGNA FERNANDES DA FONSECA, matrícula n.º 63.864-1, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica I, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 219

Em, 14 de março de 2012

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2012/018111 e Ofício n.º 371/2012-GS, de 14 fevereiro de 2012.

R E S O L V E:

I - Conceder a remoção da servidora MARIA DO CARMO NESTOR DO NASCIMENTO, matrícula n.º 18.397-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para a SECRETARIA DAS FINANÇAS, de acordo com § 1º artigo 56 da Lei n.º 2.380 de 26 de março de 1979.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº054/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	634	ROSILDA MARIA DE CARVALHO	11.887-7	SEDEC	15.02.12 Á 29.02.12	15
02	633	MARINESIA GAMA DA SILVA	18.162-5	SEDEC	07.02.12 Á 07.03.12	30
03	631	MARLUCE MARIA SILVA DOS SANTOS	32.416-7	SMS	16.02.12 Á 20.02.12	05
04	630	FRANCISCA DA COSTA FREIRE	24.532-1	SMS	12.02.12 Á 12.03.12	30
05	628	MARIA ADILENE FELIPE GOMES	33.228-3	SMS	12.02.12 Á 26.02.12	15
06	463	LENIRA DE ANDRADE DA SILVA	16.369-4	SEDEC	01.02.12 Á 31.03.12	60
07	462	CLAUDIO BARBOSA DE CARVALHO	11.967-9	SEINFRA	01.02.12 Á 15.02.12	15
08	453	ROBERTA DE LOURDES	24.032-0	SEGAP	01.02.12 Á 01.03.12	30
09	627	MARIA LUZINETE F.DO AMARAL	69.426-6	SMS	07.02.12 Á 21.02.12	15
10	617	MARCIANO CABRAL DE LIRA	17.069-1	SEDEC	15.02.12 Á 15.03.12	30
11	618	LUZIMAR BASTOS LISBOA	28.843-8	SEDEC	13.02.12 Á 12.04.12	60
12	619	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA	27.212-4	SMS	31.12.11 Á 30.03.12	90
13	623	URSULINO LEMOS NETO	12.327-7	SEDEC	16.02.12 Á 16.03.12	30
14	624	JULIO CESAR DE OLIVEIRA NOBREGA	64.625-3	SMS	13.02.12 Á 19.02.12	07
15	550	MARIA NILVACI DA SILVA	11.193-7	SEDEC	01.02.12 Á 15.02.12	15
16	519	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	04.02.12 Á 13.02.12	10
17	455	SUENIA PATRICIA DE A.SILVA	33.043-4	SMS	03.02.12 Á 09.02.12	07
18	449	VERALÚCIA DOS SANTOS SILVA	25.857-1	SEDEC	03.02.12 Á 02.04.12	60
19	448	ELIANE DE ARAUJO TIBURCIO	59.854-2	SEDEC	02.02.12 Á 01.04.12	60
20	446	GILVAN BEZERRA STABLE	24.093-1	SEFIN	02.02.12 Á 01.04.12	60
21	592	MÔNICA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	58.314-6	SEDEC	11.02.12 Á 25.02.12	15
22	676	DIANA DE OLIVEIRA ALEXANDRE	67.603-9	SEDEC	10.02.12 Á 24.02.12	15
23	669	DILCELE NUNES CAVALCANTE	30.980-0	SEDEC	24.02.12 Á 23.05.12	90
24	667	ANA ELENOR LIMA MARQUES	27.233-7	SMS	25.02.12 Á 24.04.12	60
25	664	ISRAEL DE JESUS SILVA	15.972-7	SEPLAN	17.02.12 Á 16.04.12	60
26	662	WALBERTO FONSECA DE ARAUJO	06.936-1	SEREM	23.02.12 Á 22.04.12	60
27	658	MARIA LUCINETE PEREIRA DA SILVA	38.305-8	SEDEC	23.02.12 Á 03.03.12	10
28	657	ROSICLEIDE D EMEDEIROS MARQUES	55.442-1	SMS	23.02.12 Á 03.03.12	10
29	678	WALESKA VIDAL LOPES	46.984-0	SEPLAN	18.02.12 Á 16.06.12	120
30	668	DIANA MARIA DA SILVA ROCHA	53.891-4	SEDEC	22.02.12 Á 20.06.12	120
31	582	SIVALDO GOMES DE OLIVEIRA	11.348-4	SEDEC	13.02.12 Á 12.04.12	60
32	583	CÉLIA REJANE SILVA DO NASCIMENTO	09.997-0	SEDEC	06.02.12 Á 06.03.12	30
33	587	KARLA FERNANDES DE ALBUQUERQUE	32.551-1	SEDEC	07.02.12 Á 06.04.12	60
34	588	MARINACIA SANTOS DE LIMA	29.342-3	SMS	06.02.12 Á 05.04.12	60
35	590	FRANCICLEIDE DA SILVA CUNHA	60.116-1	SEDEC	11.02.12 Á 25.02.12	15
36	573	BOANERGES RAPOSO JÚNIOR	48.844-5	SMS	09.02.12 Á 15.02.12	07
37	565	MARIA M.DE L.MARTINS	28.242-1	SEDEC	13.02.12 Á 12.05.12	90
38	566	CÉLIA MARIA MIRANDA DE CARVALHO	17.759-8	SEDEC	13.02.12 Á 12.04.12	60
39	567	VALDENIS ALVES VIANA	36.642-1	SMS	07.02.12 Á 21.02.12	15
40	568	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	06.02.12 Á 05.04.12	60

Em, 16 de março 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
 Secretária da Administração

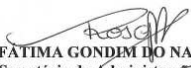
EXPEDIENTE Nº055/2012

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	480	GERLANE MAIA S.FARIAS	32.767-1	SMS	06.02.12 Á 10.02.12	05
02	569	LUCIA MARIA DOS SANTOS	14.332-4	SMS	09.02.12 Á 08.05.12	90
03	571	MARIA SELMA SANTOS DE SANTANA	54.668-2	SEDEC	03.02.12 Á 17.02.12	12
04	572	MARIA DO RAZARIO DE LIMA LOBO	25.695-1	SEDEC	09.02.12 Á 09.03.12	30
05	666	RISONEIDE RIVALDO DE OLIVEIRA	52.361-5	SEDEC	10.02.12 Á 08.06.12	120
06	598	MARIA ALCIONE DOS SANTOS	46.791-0	SEDES	04.02.12 Á 02.06.12	120
07	579	ELISSANDRA FERREIRA BARRETO	64.394-7	SMS	14.02.12 Á 11.08.12	180
08	580	TARSILA NERY LIMA BATISTA	33.173-2	SMS	08.02.12 Á 08.03.12	30
09	677	RUTH MARTINS DE LIMA	25.348-1	SEDEC	16.02.12 Á 16.03.12	30
10	681	LUCIA DE F.SOUZA BEZERRA	12.422-2	SEDEC	23.02.12 Á 22.05.12	90
11	683	LINDINALVA DE CARVALHO	07.794-1	SEDURB	14.02.12 Á 14.03.12	30
12	675	MARIA JOSÉ DA SILVA	18.960-0	SEDEC	22.02.12 Á 21.04.12	90
13	614	REJANE MARIA DE ARAUJO LIRA FALCAO	63.869-2	SEDEC	14.02.12 Á 13.05.12	90
14	615	FLORIPES MARIA SANATANA DO NASCIMENTO	23.447-8	SEDEC	11.02.12 Á 25.02.12	15
15	625	TELMA LUCIA SOUZA FELIX	28.217-1	SEDEC	07.02.12 Á 21.02.12	15
16	626	MARIA DA LUZ FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE	25.856-3	SEDEC	15.02.12 Á 24.02.12	10
17	576	MARIA LEONORA RODRIGUES MOURA	12.278-5	SEAD	08.02.12 Á 07.05.12	90
18	577	MAGNA FERNANDES DA FONSECA	63.864-1	SEDEC	31.01.12 Á 30.03.12	60
19	594	DALVA MAIZA MEDEIROS COSTA	54.855-3	SEDEC	09.02.12 Á 08.04.12	60
20	603	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SEGAP	28.01.12 Á 26.02.12	30
21	606	IRACEMA DOS SANTOS SILVA	56.570-9	SEDES	19.01.12 Á 02.02.12	15
22	607	ELINETE FATIMA DA S.RIBEIRO	8.033-1	SEDEC	05.02.12 Á 04.05.12	90
23	612	ELICENEA CARMEM DA SILVA	55.820-6	SEDEC	10.02.12 Á 10.03.12	30
24	526	MARIA DE FÁTIMA CARTAXO C.DE ARAUJO	27.182-9	SMS	02.02.12 Á 02.03.12	30
25	475	JONEIDE FREIRE DE MELO	15.888-7	SEDEC	02.02.12 Á 02.03.12	30
26	451	VERA LUCIA ALENCAR DE LIRA	28.448-3	SEDEC	15.01.12 Á 14.03.12	60

27	672	MARIA DE LOURDES CARNEIRO CARVALHO	11.459-6	SEDEC	23.02.12 À 08.03.12	15
28	807	GENILDA COSTA DE ANDRADE RIBEIRO	65.084-6	SMS	22.02.12 À 18.08.12	180
29	1105	THALES WENDELL DE SOUZA MAIA	54.127-3	SMS	29.03.12 À 27.04.12	30
30	4293	LOURIVALDO ANSELMO DIAS NOVO	33.001-9	SMS	31.10.11 À 29.11.11	30
31	4234	GUGMAM LUCENA COSTA	64.131-6	SEMMAB	30.10.11 À 03.11.11	05
32	100	ANDRE RIBEIRO ARAUJO DE MENEZES	57.435-0	SMS	08.01.12 À 06.02.12	30
33	167	LUIZ GONZAGA ROCHA DE BRITO	32.742-5	SMS	07.01.12 À 05.02.12	30
34	272	ELISEU LINS DE OLIVEIRA	66.706-4	SECOM	17.12.12 À 15.01.12	30
35	362	FERNANDO SALVO TORRES DE MELO	68.998-0	SMS	23.01.12 À 21.02.12	30
36	806	MARCELO GAMBARRA FILHO	54.537-6	SMS	12.02.12 À 17.03.12	30
37	686	WILMA CARLA RODRIGUES ALVES	63.667-3	SEDEC	27.02.12 À 24.08.12	180
38	689	ANA PAULA CORREIRA FERNANDES	62.676-7	SEPLAN	14.02.12 À 12.06.12	120
39	728	JANDILENE RAMOS	59.608-6	SEDEC	21.02.12 À 18.08.12	180
40	730	SANDRA MEDEIROS BORGES DA SILVA	62.790-9	SEDEC	27.02.12 À 25.06.12	120

Em, 16 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/SEREM João Pessoa, 12 de março de 2012

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 23,74 (vinte e três reais e setenta e quatro centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2012.

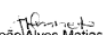

EDINALDO RIBEIRO SOARES
Secretário da Receita Municipal

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL, com fulcro no inciso VI do artigo 166 do Regimento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto nº. 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, **TORNA PÚBLICO QUE** considerará-se-ão ciente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente Edital, os contribuintes ou responsáveis abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de ofício do crédito tributário, no prazo de 30(trinta) dias:

INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO	AUTO DE INFRAÇÃO	SITUAÇÃO
99761-7	Terraplina Empreendimentos e Construções Ltda	R Hilton Souto Maior, 1575 anexo al 102 José Américo de Almeida – J. Pessoa/Pb	2010/000134-348643 2010/000135-348643	Julgado Procedente em Parte
81095-8	Fábrica de Eventos e Promoções Ltda	R Afonso Campos, 102 Centro – J. Pessoa/Pb	2007/000081-076091 2007/000052-076091	Julgado Procedente em Parte
99899-3	Global Serviços Automotivo Ltda	Av Pres. Epitácio Pessoa, 753 – Sl 112 B. dos Estados – J Pessoa/Pb	2009/000012-094510	Julgado Improcedente
-	Base Construtora	R Cecília Miranda, 20 Jaguaribe - J. Pessoa/Pb	2010/000027-109126	Julgado Válido o Auto de Infração

João Pessoa, 08 de março de 2012.


João Alves Matias Neto
Diretor da Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 2/CDU – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Approva o Zoneamento do St. 48. Qd. 033. Lt. 0951. Loteamento Coqueiral – bairro Costa do Sol, domínio da Ibsa Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda., na 138ª sessão ordinária, de 14.3.2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CDU, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o disposto no § 9º, do art. 99, da Lei Complementar nº 3, de 30.12.92 – Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, consolidação da Lei-Complementar nº 054, de 23.12.2008, § 2º, do art. 6º, da Lei Ordinária nº 7.899, de 20.9.95, combinado com os incisos I, X, do art. 8º, do Regimento Interno do CDU, e de acordo com a decisão do Plenário do Conselho, reunido ordinariamente em 14 de março de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, o Zoneamento da área cadastrada na PMJP, sob o número: St. 48. Qd. 033. Lt. 0951. Loteamento Coqueiral – bairro Costa do Sol, João Pessoa – PB, domínio da **IBASA Brasil Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, conforme processo PMJP/SEPLAN nº 19.567, de 22.2.2012.

Art. 2º Encaminhar ao Secretário-Chefe de Governo e Articulação Política – SEGAP, para publicação, de acordo com o que dispõem os incisos XV, dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno do CDU.

Art. 3º Encaminhar as Diretorias de Controle Urbano e Geoprocessamento – SEPLAN, para em conjunto efetivar o Zoneamento aqui aprovado cumprindo o que preconiza a legislação pertinente.

Art. 4º Uma vez cumprida as determinações do CDU e da legislação urbanística vigente, inclusive, licenciamentos dos órgãos ambientais e das concessionárias de serviço público, a Diretoria de Controle Urbano – DCU/SEPLAN com as assessorias: jurídica e técnica da SEPLAN, elaborarão minuta de Decreto Municipal, submetendo ao Senhor Prefeito que respaldado pelo Art. 2º, da Lei Complementar nº 069, de 25.1.2012 efetiva a aprovação do Zoneamento em questão.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 426ª da Fundação da Paraíba.


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Resolução nº. 02/2012 de 13 de Março de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e **com fundamento na Ata da 62ª reunião ordinária, sessão realizada dia 08 de Março de 2012.**

Resolve:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de Contas das Entidades ARCA – Associação Recreativa Cultural e Artística, Pia Nicolla Mazza, Missão Restauração e Núcleo de Mães do Geisel, no exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 08 / 03 / 2012.

Dalnes
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
 PRESIDENTE DO CMAS-JP

REGIMENTO ELEITORAL REGIMENTO ELEITORAL - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA

Eleição das entidades não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de João Pessoa – COMPED.

DA MATÉRIA

Art. 1º - A eleição das entidades de e para pessoas com deficiência para a primeira composição do (COMPED) CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA do Município de João Pessoa, será normatizada pelo presente Regimento Eleitoral e pela Lei nº 12.028/2011.

DAS ENTIDADES

Art. 2º - Para participar do processo eleitoral, as entidades DE e PARA pessoas com deficiência devem preencher os seguintes requisitos:

- I Ser entidade sem fins lucrativos;
- II Ter sede e desenvolver atividades no âmbito do Município de João Pessoa;
- III Ter registro dos atos constitutivos em cartório competente há pelo menos (02) dois anos até a data da eleição do COMPED.
- Art.3º - As entidades deverão se cadastrar/inscrever, junto a Comissão Eleitoral mediante o preenchimento de ficha de inscrição, em duas vias, contendo os seguintes dados:
 - I Nome e endereço da entidade;
 - II Especificação sobre o tipo de atividade e de atendimento que realiza;
 - III Tempo de funcionamento, conforme estatuto;
 - IV Nome dos representantes legais da entidade;
 - V Declaração de opção a candidatura pela natureza e tipo de seguimento que representa;
 - VI Indicação do nome do representante e o respectivo suplente da entidade, que participará como delegado votante na assembleia eleitoral.

§ 1º - As entidades deverão comprovar as informações acima mencionadas através dos seguintes documentos:

- I Cópia do Estatuto com comprovação de registro cartorário;
- II Cópia do Comprovante de endereço;
- III Cópia da última Ata de Posse da Diretoria ou cópia do Livro de Registro.
- IV Cópia do Cartão do CNPJ.

§ 2º - O cadastramento/inscrição será realizado no Conselho Municipal de Assistência Social, localizado na Casa dos Conselhos, Avenida Dom Pedro I, nº 692, Tambiá, Tel: 3218 9844, nos horários das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

§ 3º - O Regimento Eleitoral e a ficha de cadastramento/inscrição estarão à disposição das entidades no endereço, período e horário supramencionados.

§ 4º - A ficha de cadastramento/inscrição deverá ser assinada pelo representante legal da entidade e entregue no endereço referido.

§ 5º - A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de cadastramento/inscrição e dará publicidade à lista de entidades que tiveram seu cadastramento/inscrição aprovados e das entidades candidatas, a partir da data a ser definida em calendário eleitoral.

§ 6º - Salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Regimento, a publicidade dos atos relacionados ao processo eleitoral dar-se-á mediante fixação de documentos na sede do Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º - Qualquer entidade DE ou PARA pessoas com deficiência poderá impugnar a inscrição de outra entidade, desde que apresente documentos comprobatórios do alegado.

§ 8º - As impugnações serão apreciadas e decididas pela comissão eleitoral após a defesa da entidade impugnada.

DA ELEIÇÃO

Art. 4º - A eleição se dará através de Assembleia Eleitoral, que se realizará no auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dom Pedro I, nº 692, Tambiá, Tel: 3218 9844.

Art.5º - O processo de eleição se dará entre as entidades cadastradas em cada tipo de deficiência e segmento de representação.

§ 1º - Em caso de empate, e não havendo possibilidade de acordo para indicação de titular e suplente, caberá à plenária proceder ao desempate.

§ 2º - Persistindo o empate, assumirá a entidade com mais tempo de existência comprovada legalmente no ato da inscrição.

§ 3º - É permitido acordo entre entidades cadastradas no mesmo tipo de deficiência e mesmo segmento de representação, para indicação de titular e de suplente.

Art.6º - Só terá direito a voto um delegado credenciado por entidade, e que apresente documento de identificação pessoal com foto na hora da votação.

Art.7º - A Comissão Eleitoral conduzirá todo o processo de eleição e preparará a cédula eleitoral contendo o nome das entidades candidatas em ordem alfabética.

Art. 8º - A eleição do COMPED se desenvolverá através de voto secreto.

DA APURAÇÃO

Art. 9º - O processo de apuração será conduzido e presidido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º - A apuração se dará imediatamente após o encerramento de cada votação, no mesmo local e proclamará eleitas as entidades DE e PARA pessoas com deficiência mais votadas.

DA NOMEAÇÃO

Art. 12º - As entidades DE e PARA pessoas com deficiência eleitas para a titularidade e suplência indicarão os seus conselheiros no prazo definido no calendário eleitoral.

Art. 13º - As entidades e seus respectivos representantes serão nomeados Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência pelo chefe do poder executivo municipal, conforme calendário eleitoral.

DOS RECURSOS

Art. 14º - As partes interessadas poderão interpor recursos nas hipóteses previstas neste regimento, observando os prazos definidos no calendário eleitoral.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 15 - Os prazos previstos neste calendário eleitoral passarão a contar a partir da data de publicação deste Regimento no semanário oficial do Município de João Pessoa.

Parágrafo único - Quando a data final dos prazos coincidirem com sábado, domingo ou feriados, serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 16º - Os casos omissos do presente Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

FASE	DURAÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Prazo para inscrição das entidades	15 dias		
Prazo para a Comissão Eleitoral analisar os pedidos de inscrição e divulgar a lista de entidades aptas a participar do processo eleitoral	05 dias		
Prazo para recurso contra a lista de entidades aptas a participarem do processo eleitoral	03 dias		
Prazo para entidades impugnadas apresentarem defesa junto à Comissão Eleitoral	03 dias		
Prazo para a Comissão Eleitoral decidir sobre os recursos	03 dias		
REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES (10 dias após a Comissão Eleitoral decidir sobre os recursos)	10 dias		
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da eleição	24 horas		
Prazo para defesa em recurso contra o resultado da eleição	24 horas		
Prazo para a Comissão Eleitoral apreciar e proferir decisão irreversível em recurso contra o resultado da eleição	02 dias		
Prazo para as entidades eleitas indicarem os representantes para que sejam nomeados como conselheiro municipal dos direitos das pessoas com deficiência	03 dias		
Prazo para a Comissão Eleitoral enviar ao Chefe do Poder Executivo os nomes dos conselheiros eleitos pela sociedade civil	02 dias		

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012

COMISSÃO ELEITORAL

Rosângela Costa Assunção
ROSÂNGELA COSTA ASSUNÇÃO
 Sec. de Desenvolvimento Social

Sandra Verônica R. Chaves
SANDRA VERÔNICA RAMALHO CHAVES
 Sec. de Educação e Cultura

Walquíria Nascimento da Silva
WALQUÍRIA NASCIMENTO DA SILVA
 Sec. Municipal da Saúde

Francisco de Assis Izidoro Machado
FRANCISCO DE ASSIS IZIDORO MACHADO
 Associação de Deficientes e Familiares

MARIA DO SOCORRO BELARMINO DE SOUSA
 Instituto dos Cegos da Paraíba Adalgiza Cunha

Ieda Maria Cordeiro Moura
IEDA MARIA CORDEIRO MOURA
 Centro de Atividades Especiais Helena Holanda

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Portaria nº004/2012

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições definidas por lei e conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Lei complementar nº029/2002 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA).

RESOLVE:

Art.1º Destituir o servidor José Amaro dos Santos, matrícula 06.689-3, da função de Agente Ambiental.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2012.


Ligia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

Portaria nº005/2012

A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições definidas por lei e conforme parágrafo 2º do artigo 167 da Lei complementar nº029/2002 (CÓDIGO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA).

RESOLVE:

Art.1º Destituir a servidora Marizeth Ferreira dos Santos, matrícula 18.298-2, da função de Agente Ambiental.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2012.


Ligia Maria Tavares da Silva
Secretária de Meio Ambiente

SEMOB

EXPEDIENTE Nº. 01/2012

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e demais legislações pertinentes, **DEFERIU** o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº. 2012/021923

Servidora: **MARTA PEREIRA DO NASCIMENTO – Mat. 024-8**

Lotação: Divisão de Operações/ DIOP

Período de tempo averbado: **2.214 dias (6 anos, 0 meses e 24 dias)**.

João Pessoa, 02 de março de 2012.


Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

SECRETARIA DO TRABALHO PRODUÇÃO E RENDA

PORTARIA N.º 001/2012 – SECRETARIA DO TRABALHO

Em 1º de março de 2012.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA, no uso das atribuições previstas no art. 66, parágrafo único, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, combinado com o artigo 15, incisos I e VIII e artigo 18, incisos I e V, da Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e suas modificações posteriores,

RESOLVE:

1- Designar a servidora **MARIANA MOURA FONTENELE DE BRITO**, matrícula 61.780-6 para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP a partir de 1.º de março de 2012.

2- Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.


RAIMUNDO NUNES PEREIRA
SECRETARIA DO TRABALHO, PRODUÇÃO E RENDA

ATA DA 6ª REUNIÃO OPERACIONAL DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS – FUNDO EMPREENDER – JP, REALIZADA 20 DE JULHO DE 2011.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e onze às nove horas, na sala de reunião do EMPREENDER-JP, localizado à rua Cardoso Vieira, 85, Varadouro, nesta capital do Estado da Paraíba, reuniram-se os membros do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – EMPREENDER – JP, a seguir discriminados: O Senhor Ruy das Chagas Ribeiro, Presidente do Comitê Gestor do Fundo EMPREENDER-JP e representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável da Produção – SEDESP; O Senhor Reginaldo Galvão, membro titular, representante da Associação das Micro e Pequenas Empresas de João Pessoa – AMEPE/JP; a Senhora Isabela Farias, membro titular, representante do Banco do Brasil e a Senhora Nathália Maria Vieira Albuquerque, Secretária Executiva do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios, convocados para discutirem sobre a seguinte pauta: 1) Análise dos planos de negócios; 2) Análise das mudanças da Linha de Crédito Capital de Giro; 3) Análise das mudanças sobre os pré-requisitos para solicitação de renovação; 4) Outros assuntos pertinentes ao Programa Empreender-JP. Deu-se início a reunião com o primeiro item da pauta, a verificação dos planos analisados pelos membros do Comitê Gestor e seus respectivos resultados. Foram deferidos 155 (cento e cinquenta e cinco) planos de negócio, 9 (nove) indeferidos e pendentes e 2 (dois) cancelados. No segundo item da pauta foi apresentada a seguinte proposta: quem estiver renovando o empréstimo, que possua CNPJ, e necessitarem de um capital de giro superior a 4 (quatro) salários mínimos e ter capacidade de pagamento poderão migrar para a Linha de Crédito Capital de Giro. No terceiro item da pauta. Foi apresentado pela técnica do Cinturão Verde, Rosiane Cruz, a proposta para liberação do crédito do Sr. Ernande Hermenegildo dos Santos, que reside no município do Conde, e está requerendo o empréstimo para dar continuidade ao Projeto do MDS no qual foi beneficiado. Sendo assim, o Comitê aprovou a proposta condicionada aos técnicos que assessoram o proponente apresentarem histórico de vendas/fornecimento, vinculando a aquisição do recurso federal, baseado em jurisprudências anteriores e por exceção. Também foi apresentada a regulamentação do abatimento social, aprovada por todos os membros do Comitê Gestor. E por fim, a Senhora Isabela Farias indagou a criação da nova linha de crédito destinada aos servidores municipais, e solicitou o encaminhamento de um documento ao Secretário informando a preocupação com o enquadramento da Linha de Crédito ao regulamento do Empreender-JP. O Senhor Presidente, Ruy das Chagas Ribeiro, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Nathália Maria Vieira Albuquerque, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim e por todos os presentes.

João Pessoa, 20 de julho de 2011.

EMPREENDEUR JOVEM														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	J.112108	Sociogenes Pedro Vasconcelos Falcão	009.357.564-50	Manaira	Serviços	Serv. Pess	292,43	24	5.894,91	105,09	6.000,00	120,00	81.727	TULLYO
2	J.2011.18258	Icaro Yure Freire de Andrade	074.032.104-84	Mangabeira	Comércio	Entretentim	263,18	24	5.400,00	-	5.400,00	108,00	81.736	Alex
3	J.2011.18365	Uirakytan de Melo Calisto da Silva	092.003.604-08	Cristo	Serviços	Prest. Serv	170,58	24	2.250,00	1.250,00	3.500,00	70,00	81.919	Magno
									Total		14.900,00	298,00		

MERCADO PÚBLICO														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	D.112191	Joseane Soares da Silva	073.188.604-61	Mucumagro	comercio	Vestuário	90,05	12	-	1.000,00	1.000,00	20,00	81.728	Suzete
2	D.112232	Ronaldo do Nascimento Ferreira	033.830.794-06	Mangabeira	comercio	Alimentação	72,04	12	-	800,00	800,00	16,00	81.720	TULLYO
3	D.2011.17845	Doralice Alves da Silva	395.029.294-20	Distrito Mecanico	Comércio	alfrut/granjei	180,11	12	-	2.000,00	2.000,00	40,00	81.729	Aléx
4	D.2011.17739	Jose Cassiano da Silva Neto	704.635.497-91	Jose Americo	Comércio	Vestuário	45,03	12	-	500,00	500,00	10,00	81.735	
									Total		4.300,00	86,00		

Ribeiras

GRUPOS COMUNITÁRIOS														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	G.112035	Bernadete Maria Chaves Melo	839.946.374-49	Altiplano	Comércio	Artisanato	148,21	24	1.450,00	1.550,00	3.000,00	60,00	81.719	Alex
									Total		3.000,00	60,00		

MERCADO PÚBLICO - MERCADO CENTRAL														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	D.2011.17882	Ednaldo Pedro Lemos	205.574.424-00	Cristo	Comércio	Pescado	123,55	42	2.900,00	1.000,00	3.900,00	78,00	81732	Magno
2	D.2011.17803	José Francisco Ferreira	058.122.324-15	Torre	Comércio	Pescado	210,04	42	5.350,00	1.450,00	6.800,00	136,00	81733	Magno
3	D.2011.17812	Josemildo Francisco Ferreira	139.558.884-87	Torre	Comércio	Pescado	220,85	42	7.150,00	-	7.150,00	143,00	81734	Magno
4	D.2011.17932	Jose Belo da Silva Filho	098.601.344-72	Centro	Comércio	Pescado	210,28	24	3.200,00	1.000,00	4.200,00	84,00	81730	Magno
5	D.2011.18017	Jorge Herminio do Nascimento	007.586.544-05	Cruz das Armas	Comércio	Pescado	193,05	42	4.800,00	1.450,00	6.250,00	125,00	81724	Magno
									Total		28.300,00	566,00		

GRUPOS COMUNITÁRIOS - COOPESCA														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	G.2011.18262	João Paulo Costa de Oliveira	034.362.944-54	Funcionarios	Comércio	Pescado	546,27	36	7.500,00	7.500,00	15.000,00	300,00	81712	Magno
2	G.2011.18256	Kassio Eduardo Silva Ferreira	077.958.224-10	Jd. Cid. Universitária	Comércio	Pescado	546,27	36	7.500,00	7.500,00	15.000,00	300,00	81711	Magno
3	G.2011.18270	Ana Alice Freire Calistrato	097.081.514-08	Centro	Comércio	Pescado	546,27	36	7.500,00	7.500,00	15.000,00	300,00	81713	Magno
4	G.2011.18335	Maiara dos Santos Tavares	048.014.194-02	Cabo Branco	Comércio	Pescado	546,27	36	7.500,00	7.500,00	15.000,00	300,00	81714	Magno
5	G.2011.18272	Dilce Cleide de Fatima Gomes	689.749.574-34	Castelo Branco	Comércio	Pescado	546,27	36	7.500,00	7.500,00	15.000,00	300,00	81715	Magno
									Total		75.000,00	1.500,00		

CINTURÃO VERDE														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	TÉCNICO
									FIXO	GIRO				
1	B.2011.18115	Naiara da Costa Nascimento	090.626.034-59	Cabo Branco	Agrícola	Hortifrti	374,00	30	9.100,00	-	9.100,00	182,00	81716	Rosiane
									Total		9.100,00	182,00		

Total Empréstimos	151.200,00
Fundo Garantidor	3.024,00
Média	6.048,00
Renovação	5
Nº Beneficiários	25

Ribeiras

INDEFERIDOS E PENDENTES														
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	TÉCNICO	PARECER TEC. VIS.	SPC
									FIXO	GIRO				
1	M.2010.17020	Joseleide dos Santos Lima	738.059.124-04	Varzea Nova	Comercio	Artisanato	108,06	12	-	1.200,00	1.200,00	Alex	Indeferido	
2	J.2010.14890	Carlos Antonio Rodrigues	084.058.044-59	Ilha do Bispo	Comércio	Alimentação	155,96	24	2.667,00	533,00	3.200,00	Aléx	Indeferido	
3	E.112216	Juliana Santos Guimarães	058.068.914-86	Jardim Venezia	Serviços	Serv. Pess	184,90	18	-	3.000,00	3.000,00	TULLYO	Pendente	
4	M.112051	Maria das Neves Silva da Lima	318.468.234-04	Jardim Venezia	Comercio	Mercearia	189,11	12	-	2.100,00	2.100,00	Suzete	Indeferido	1 SPC - 1
5	M.2010.17094	Maria da Penha Melo da Silva	063.873.074-06	Mangabeira	Serviços	Serv. Pess	121,84	24	2.123,46	376,55	2.500,00	TULLYO	Indeferido	SPC - 988
6	E.112190	Agnaldo dos Santos	711.896.954-34	Funcionarios	Serviços	Serv. Pess	108,06	12	-	1.200,00	1.200,00	Suzete	Indeferido	1 SPC - 7
7	E.112114	Orsiana Evaristo de Oliveira	503.858.444-68	Mangabeira	Comercio	Serv. Pess	246,54	18	-	4.000,00	4.000,00	Aléx	Deferido	4 SPC - 8

Ribeiras

EMPREENDEDOR MULHER													
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE
									FIXO	GIRO			
1	M112593	Aureliia Gomes Lima	019.800.704-47	Funcionários	Comércio	Alimentação	136,47	24	1.747,89	1.852,20	2.800,00	50,00	88407
2	M.2010.17077	Rosilene da Silva Farias	064.582.954-48	Mangabeira	Serviço	Alimentação	58,49	24	966,35	233,65	1.200,00	24,00	82426
3	M.2010.16888	Maria do Dieterio Cunha da Silva	023.395.054-02	Bancários	Comércio	Q.M.D.	87,70	6		500,00	500,00	13,00	82424
4	M112735	Eliene Aires do Oliveira	264.728.513-30	Rajão	Comércio	Vestuário	194,95	24	3.200,00	800,00	4.000,00	89,00	82417
5	M112867	Telmia José dos Santos	620.746.684-40	Mangabeira	Comércio	Artesanato	077,59	12	1.832,80	1.117,20	3.000,00	40,00	82430
6	M112573	Salete Dantas de Iguarapé Florença	645.015.694-00	Mangabeira	Comércio	Alimentação	162,10	12		1.800,00	1.800,00	36,00	88487
7	M.2010.16893	Bernadete de Lourdes da Silva	207.067.074-00	Varjão	Comércio	Vestuário	149,97	15	1.800,00	200,00	2.000,00	43,00	82415
Total											15.300,00	306,00	

COMERCIANTES INFORMAIS													
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE
									FIXO	GIRO			
1	A.172615	Maria Espedita Azevedo Dos Santos	569.177.094-50	Castelo Branco	Comércio	Alimentação	243,69	24	3.350,00	1.690,00	5.000,00	100,00	82411
Total											5.000,00	100,00	

MERCADO CENTRAL - MERCADO CENTRAL													
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE	CHEQUE
								FIXO	GIRO				
1	D.2011.17864	Maria Francisca da Silva	437.445.754-20	Centro	Frango	213,13	42	4.800,00	2.100,00	6.900,00	138,00	82409	82410
2	D.2011.17883	Severino dos Ramos Bezerra de Araujo	012.424.774-11	Ilha do Bêlo	Frango	213,13	42	5.100,00	2.000,00	7.100,00	142,00	82408	****
3	D.2011.17864	Angelita Nascimento Silva	422.195.314-49	Jaguaripe	Frango	213,13	42	4.800,00	2.100,00	6.900,00	138,00	82412	82413
Total											20.800,00	418,00	

EMPREENDEDOR SOLIDÁRIO													
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	FUNDO GARANT.	CHEQUE
									FIXO	GIRO			
1	O113005	Maria Aparecida Silva de Araujo	806.426.244-53	Cristó	Produtivo	Artesanato	392,78	6	-	3.300,00	3.300,00	46,00	82501
2	O113006	Maria Rosalia do Bonfim	468.584.074-72	Cristó	Produtivo	Vestuário	768,48	6	-	4.500,00	4.500,00	60,00	82502
3	O113007	Edleuz Brandão de Mendonça Delgado	136.461.924-53	Geisel	Produtivo	Artesanato	939,26	6	-	5.500,00	5.500,00	110,00	82503
4	O113008	Maria José do Nascimento Melo	128.360.104-44	Mandacaru	Comércio	Artesanato	170,77	6	-	1.000,00	1.000,00	20,00	82504
5	O113009	Maria Nazarete Justino dos Santos	450.685.694-53	Cristó	Comércio	Artesanato	170,77	6	-	1.000,00	1.000,00	20,00	82505
Total											14.300,00	286,00	

Total Empréstimos	97.200,00
Fundo Garantidor	1.944,00
Média	3.471,43
Renovação	13
Nº Beneficiários	28

INDEFERIDOS E PENDENTES													
Nº	CONTRATO	NOME	CPF	BAIRRO	SETOR	ATIVIDADE	VALOR PREST.	Nº DE PREST.	CAPITAL		VALOR EMPRÉST.	TÉCNICO	PARECER TEC. VIS.
									FIXO	GIRO			
1	E.2011.18354	José Tarciso da Silva	318.258.284-04	Tambá	Comércio	Alimentação	338,99	18		5.500,00	5.500,00	Suzete	Indeferido
2	D112583	Edna Figueiredo de Sousa Frazão	436.950.804-10	Vantouro	Comércio	Vestuário	108,07	12		1.200,00	1.200,00	TULLYO	Pendente
3	E.2011.18560	Laudelze Araujo de Brito	929.184.844-15	Geisel	Serviço	Prest. de Serv.	246,54	12		4.000,00	4.000,00	Suzete	Indeferido
4	E.172670	Jessica Casati da Silva	670.641.234-34	Cruz das Almas	Comércio	Alimentação	246,54	18		4.000,00	4.000,00	Alex	Indeferido
5	J.2010.14897	Maria de Conceição Pereira da Silva	977.655.544-68	Emani Satiro	Comércio	Alimentação	135,08	12		1.500,00	1.500,00	Alex	Indeferido
6	G112587	Maria Aparecida Parigotinho de Farias	498.686.804-10	Bessa	Serviço	Prest. de Serv.	103,24	12	3.125,22	1.074,78	1.500,00	Suzete	Indeferido
7	G112551	Fernanda da Costa Silva	518.447.454-49	B. das Indústrias	Serviço	Serv. Pedag.	194,95	24	3.010,43	399,57	4.000,00	Suzete	Indeferido

FUNJOPE

PORTARIA Nº 014/2012

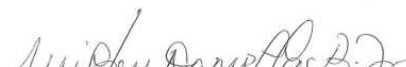
Em, 06 de fevereiro de 2012.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **THOMAZ LUIZ DA CRUZ RIBEIRO E RODRIGUES** do cargo em comissão, símbolo DAS-1, **MÚSCIO DE CÂMARA**, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 01 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 114/2012

Em, 12 de março de 2012.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/045679- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c o artigo 29, incisos I, II e III, c/c os §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/2005, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **BENEDITO ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula nº 02.673-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 115/2012

Em, 12 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2011/135698- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e § 2º do artigo 67 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Federal nº 11.301, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE SANTANA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.3.5, matrícula nº **22.957-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 116/2012

Em, 12 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/001413- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais ao servidor **ANTÔNIO AMÉRICO DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.6, matrícula nº **07.784-4**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente


PORTARIA Nº 117/2011

Em, 12 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/001606-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, e aplicação do disposto no art. 17 da Lei Federal 8.213/91 e art. 22 do Decreto da Federal 3.048/99, conceder Pensão Vitalícia a **SEVERINA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **35.994-7**, Companheira do ex-servidor **CÍCERO FELIPE MACENA**, matrícula nº **06.699-1**, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita Municipal, falecido em 13 de novembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 118/2012

Em, 12 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2011/103417-IPM-JP**

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 221/2006 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1030 de 08 a 14 de outubro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA, com integralidade dos proventos de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c arts. 28, 30 e 31 c/c §3º do art. 37, todos da Lei Municipal nº 10.684/05, a **ROSENILDA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **14.063-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 119/2012

Em, 14 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/021851-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **GEVANICE MOURA DE MELO**, matrícula nº **35.995-5**, Viúva do ex-servidor, **ANTONIO JERONIMO DE MELO**, matrícula nº **17.013-5**, Aposentado, falecido em 10 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 120/2012

Em, 14 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/016591-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **FLÚVIO PALMEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº **35.996-3**, Viúvo da ex-servidora, **MARIA VALDECI DA SILVA ARAÚJO**, matrícula nº **14.325-1**, Aposentada, falecida em 04 de fevereiro de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
 Superintendente

PORTARIA Nº 121/2012

Em, 15 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/000602-PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c o 59, II, art. 60, I, e § 2º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Temporária a **ANNE CAROLYNE GOMES**, matrícula nº **35.997-1**, filha da ex-servidora **COSMA GERACINA GOMES**, matrícula nº **23.089-8**, ocupante do Cargo de Atendente de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, falecida em 10 de dezembro de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 122/2012

Em, 15 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/000300- PMJP**.

RESOLVE **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, Parágrafo Único, da Lei nº 3.528/81 com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA ANDRADE COSME BRITO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº **16.311-2**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 123/2012

Em, 15 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/003561- PMJP**.

RESOLVE **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **IONE DE LUCENA MOURA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.5, matrícula nº **15.498-9**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

PORTARIA Nº 124/2012

Em, 15 de março de 2012.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2012/012523- PMJP**.

RESOLVE **CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **WALTER ATAÍDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula nº **24.515-1**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

Expediente nº 008/2012

O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2012/004355	ADALGISA SIMPLICIO DE PAULA	93.120-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/022684	CARMEM LUCIA DE AQUINO MALHEIROS	35.038-9	REVISÃO DE PROVENTOS	DEFERIMENTO
2012/016181	MARIA JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	28.807-1	REVISÃO DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2012/015843	JOSE DA PENHA GUIMARAES	07.950-2	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO
2012/006042	IZABEL FELIX DE OLIVWIEA	35.737-5	REAJUSTE DE PROVENTOS	INDEFERIMENTO

João Pessoa, 15 de março de 2012


CRISTIANO HENRIQUE SILVA SOUTO
Superintendente

EMLUR

PORTARIA Nº 023/2012.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando o que consta do Processo nº 0826/2012, resolve

CONCEDER Licença, sem Vencimentos, a **JOSUÉ PEIXOTO FLORES NETO**, Engenheiro, Matrícula 1.993-3, pelo período de quatro (04) meses, contando-se, tal prazo, a partir do dia 1º do corrente mês.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 12 de Março de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

PORTARIA Nº 024/2012

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR ANDREA FELIX MORAIS MARINHO para exercer em Comissão, o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroage a 01 de Março do corrente ano.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 14 de Março de 2012

Dê-se conhecimento.

CUMPRASE.


Laura Maria Farias Barbosa
Superintendente

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 135/2010.

Objeto: Cláusula Primeira – Do objeto (transferência do objeto do contrato); Cláusula Segunda – Da Transferência (fica transferido o objeto do contrato em epígrafe, da Diretoria de Paisagismo da Secretaria do Meio Ambiente para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sr. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 6340.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 07/2011.

Objeto: Alteração na Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Empresa ATACADÃO DO CRIADOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGRO. E TRANSPORTES.**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 27/2010

Signatários: Sra. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, a Sra. Lígia Maria Tavares da Silva pela Secretaria de Meio Ambiente, e o Sr. Robson Nery Dantas pela Empresa ATACADÃO DO CRIADOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA AGRO. E TRANSPORTES.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de mais **11 (onze)** meses, passando a vigor do dia **01 de fevereiro de 2012 ao dia 31 de dezembro de 2012.**

Recursos Financeiros:

12.102.18.122.5001.2535 – elemento de despesa 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 65/2011.

Objeto: Cláusula Primeira – Do objeto (transferência do objeto do contrato da SEMAM para a SEDURB).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.**

Modalidade: Pregão Presencial n.º 22/2010.

Signatários: Sr. Rosa de Fátima Gondim do Nascimento pela Secretaria de Administração, o Sr. Lúcius Fabiani de Vasconcelos Souza pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite pela Firma CASA FORTE ENGENHARIA LTDA.

Recursos Financeiros:

16.101.04.122.5001.2340 – elemento de despesa 3.3.90.39-00 – Cód. 6340.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2012


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 15/2012.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de água mineral destinada a SEREM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Empresa PLATINA ÁGUA MINERAL LTDA.

Processo n.º 2011/116394.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 022/2011.

Signatários: Sr. Edinaldo Ribeiro Soares pela Secretaria da Receita Municipal, e o Sr. Ozinaldo Barreto Coutinho pela Empresa PLATINA ÁGUA MINERAL LTDA.

Valor: R\$ 7.620,00 (sete mil seiscentos e vinte reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Financeiros:

26.102.04.122.5001.2041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.fonte -00

João Pessoa, 08 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária da Administração

PREGÃO 052/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2011

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 052/2011, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2011/067786, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLCHÃO, LENÇOL, FRALDAS, JALECOS, CALÇAS JEANS, CAMISAS E FARDAMENTOS) DESTINADOS À SEDES, DIDARQ/SEAD E SEINFRA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: HERCILIO PEDRO GOMES-ME
CNPJ:05.253.747/000175 – Fone: 83-3241-6900

LOTE01	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
1	1090403042 - COLCHÃO DE CASAL D 33.	UND	Wsono	100	91,00
2	1090403005 - COLCHAO DE ADULTO SOLTEIRO D33	UND	Wsono	700	51,00

LOTE03	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
5	1020106017 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO"PM" PCT C/08 UNIDADES	PAC	Masterecare	150	7,30
6	1020106018 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO"PM" PCT C/08 UNIDADES	PAC	Masterecare	350	7,30
7	1020106019 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO"G" PCT C/08 UNIDADES	PAC	Masterecare	350	7,30
8	1020100008 - FRALDA GERIATRICA TAMANHO"GG" PCT C/08 UNIDADES	PAC	Masterecare	150	7,30

VENCEDOR: REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CNPJ:11.505.107/0001-08 – Fone: 83-3021-8803

LOTE02	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
3	1090412009 - LENÇOL DE CASAL, TECIDO PERCAL FIOS 100% ALGODÃO DIMENSÃO 2,00 DE LARGURA X 2,30 DE ALTURA, COR BEGE.	UND	RJM	100	13,00
4	1090412010 - LENÇOL DE SOLTEIRO, TECIDO PERCAL, FIOS 100% ALGODÃO, DIMENSÃO 1,50 DE LARGURA X 2,20 DE ALTURA, COR BEGE.	UND	RJM	700	10,90

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 052/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

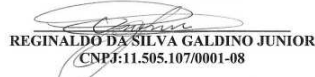
CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária de Administração


HERCILIO PEDRO GOMES-ME
CNPJ:05.253.747/000175


REGINALDO DA SILVA GALDINO JUNIOR
CNPJ:11.505.107/0001-08

PREGÃO 063/2011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2011

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2011, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 1764, de 11 de Outubro de 2011, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 063/2011, devidamente homologado às Fls. do processo nº 2011/096795, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO (FOLDER, CARTÃO DE VISITA, CARTILHAS, CARTAZES, FAIXA EM POLIETILENO, BANNER, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONVITES, FORMULÁRIO CONTINUO, PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, INAUGURAÇÃO E TOTEM, FORMULÁRIOS, CRACHÁS, PASTA PARA EVENTOS, E ETC.) E CAMISAS ESTAMPADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAM, SEDES, SEPLAN E SETRANS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: PERFIL GRAFICA LTDA
CNPJ: 08.829.277/000133 – Fone: 81-3339-3636

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
13	1270116058 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA de paisagem cênica, tamanho 3,00x2,00m, em zinco, com base de madeira.	UND	30	860,00
20	1010820040 - TALONÁRIO de termo de embargo.	TAL	90	9,99
21	1010820041 - TALONÁRIO de notificação.	TAL	30	10,70
22	1010818031 - REQUERIMENTO de monitoramento e aferição de som e relatório	UND	7.500	0,04
26	1270116053 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA TAMANHO 3,00MT LARGURA x 0,50MT ALTURA; IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL EM GRANDE FORMATO COM VERNIZ; APLICADO EM PLACA ALUMÍNIO DE 0,8MM EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO; COM 02 REFLETORES COM LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 25 WAT	UND	5	719,00
29	1010806198 - FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO MEDINDO 155 X 210MM, COM 04 VIAS, 1X0 COR, IMPRESSO EM PAPEL OFFSET 75G, SUPER BOND AZUL 75G, SUPER BOND VERDE E SUBER BOND ROSA 75G, INTERCALADAS COM CARBONO, SERRILHADO E GRAMPEADO. (ITALÃO 25 X 4).	UND	200	3,00
33	1010806932 - FORMULARIO ALVARÁ, MEDINDO 150X 210MM, 1X0 COR (VERDE), IMPRESSOS EM PAPEL OFFSET 180G.	UND	10.000	0,05

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 063/2011, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS


O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração


PERFIL GRAFICA LTDA
 CNPJ: 08.829.277/000133

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2012 - SEDEC

Ao Primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 064/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para Aquisição de Material Esportivo para atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/122046 – Junção dos processos nº. 113501/2011 e 085635/2011 - SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de Material Esportivo para atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 064/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, onerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de Fevereiro de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: HERCILIO PEDRO GOMES
 CNPJ: 05.253.747/0001-75 FONE/FAX: (83)3241-6900
 END.: Rua Deputado Odon Bezerra, 184 Loja 147/150 - TAMBIA – João Pessoa - PB
 CEP: 58.020-690 EMAIL: herciliopg@gmail.com

ITENS

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1110301086	01	UNID.	CONES COM 50 cm DE ALTURA MATERIAL RESISTENTE EM DUAS CORES: PRETA COM AMARELA.	950	12,00	Pangue
1110301091	07	UNID.	KIMONO PARA JUDÔ NA COR AZUL, TECIDO 100% ALGODÃO PRÉ-ENCOLHIDO COM RESIDUAL DE APROXIMADAMENTE 3% - FAIXA ETÁRIA DE 08 A 14 ANOS - MODELOS: M-1 = 30; M-2 = 50; M-3 = 50 E M-4 = 20	150	105,00	Torah
1110301070	10	UNID.	CALÇÃO EM LYGRA NA COR AZUL MARINHO COM LOGOMARCA DA NATAÇÃO - TAMANHOS: PP = 30; P = 20; M = 30; G = 30 E GG = 20.	130	20,00	Malhalex
1090402014	15	UNID.	TOUCA EM SILICONE	100	11,50	Hamer Head

VALOR TOTAL: 30.900,00(vinte e um mil e novecentos reais)

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9821/9879/ 9873/9877/ 9872/9883/ 9880	10.102.12.361.5399.40 64/ 10.102.12.361.5399.98 80/ 10.107.12.812.5253.11 07	3.3.90.30/4.4.90. 52	00 (Recursos Próprios); 03 (Recursos do FUNDEB) 11. (Recursos do FNDE); Contrapartida PMJP/ME, Convênio nº. 740367/2010

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 064/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À CONTRATADA serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações leves.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pela COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

13.6.1 Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.

13.6.2 Após decorridos 05 (cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a execução dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

13.7 Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº. 8.666/93 prevê ainda punições na esfera criminal, senão vejamos:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:

I - elevando arbitrariamente os preços;
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;

III - entregando uma mercadoria por outra;
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Processo Administrativo nº. 2011/122046 – Junção dos processos nº. 113501/2011 e 085635/2011/SEDEC;
b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 064/2011-SEDEC e anexos;
c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
d) Ata da sessão do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 064/2011.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Anatlíde Eleonore Teixeira Travassos, Presidente da Comissão Setorial de Licitação, Wílma Maria Siqueira de Andrezza, Maria Carolina Barbosa Severo, André Luis P. de Albuquerque e Carlos Gomes de Araújo Neto que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Replicado por incorreção.


Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação


EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):
EMPRESA: HERCÍLIO PEDRO GOMES
CNPJ: 05.253.747/0001-75

André Luis Paiva de Albuquerque
CSL/SEDEC
Mat. 36.211-1


Gláucia Kaline A. de F. Fonseca Carvalho
Protegeira do CSL/SEDEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2012 - SEDEC

Ao Oitavo dia do mês de Março do ano de 2012, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação e Cultura do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliada nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº. 066/2011 – SEDEC, cujo objetivo fora à eventual Aquisição de Instrumentos Musicais para a Rede Municipal de Ensino, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 2011/084315/SEDEC, a qual constitui documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a eventual Aquisição de Instrumentos Musicais para a Rede Municipal de Ensino, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial srp nº. 066/2011/SEDEC);
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 08 de Março de 2013.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MAURICIO MACHADO DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 10.661.909/0001-44
FONE/FAX: (47) 3032-5402
END.: Rua: Dr. João Colín, 1995 – América – Joinville – Santa Catarina/SC
CEP: 89.204-002
EMAIL: ortiz@stagemusic.com.br

CÓD.	ITEM	UNID.	PRODUTO DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4070402010	01	Unid.	Bumbo Fuzileiro em aço cromado, aro "22"x30"cm	80	R\$ 198,00	R\$ 15.840,00	STANFORD SB2030 NACIONAL
4070529014	02	Unid.	Surdo Médio, aro 14"x30cm, em aço	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	STANFORD SS1430 NACIONAL
4070416012	04	Unid.	Trompete em Sib, campana inteira Ø 124 mm, calibre (ML) Ø 11,70mm, válvulas em aço inoxidável, tubos externos em alpaca, dedeira na primeira pompa e anel fixo na terceira pompa, niquelado.	160	R\$ 297,00	R\$ 47.520,00	DENVER DTR400 IMPORTADO
4070402077	10	Unid.	Lira para Banda com 29 teclas.	06	R\$ 191,00	R\$ 1.146,00	STANFORD SLA29 IMPORTADO
4070402070	11	Unid.	Bumbo Drum MCB-16100 16"x14"	04	R\$ 343,00	R\$ 1.372,00	STANFORD SBMB16 IMPORTADO
4070402071	12	Unid.	Bumbo Drum MCB-18100 18"x14"	04	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00	STANFORD SBMB18 IMPORTADO

4070402072	13	Unid.	Bumbo Drum MCB-20100 20"x14"	04	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00	STANFORD SBMB20 IMPORTADO
4070402073	14	Unid.	Bumbo Drum MCB-22100 22"x14"	04	R\$ 418,00	R\$ 1.672,00	STANFORD SBMB22 IMPORTADO
4070402073	15	Unid.	Bumbo Drum MCB-24100 24"x14"	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	STANFORD SBMB24 IMPORTADO
4070402076	17	Unid.	High Strok Snare, som seco com ataque, 12 afinações, aro duplo, esteira inferior com regulagem dupla e esteira superior.	80	R\$ 1.126,00	R\$ 90.080,00	STANFORD SCAT1412 IMPORTADO
VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 170.474,00 (cento e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais)							

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9611/9614/9879 /9880	10.102.12.361.5399.4064/ 10.103.12.361.5193.2499	3.3.90.30/ 4.4.90.52	00 (Recursos Próprios)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 29 do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 066/2011, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2 À **CONTRATADA** serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, consoante disposições do art. 87 da Lei 8.666/93:

I. **Advertência**, sempre que forem constatadas infrações legais.

II. **Multa**, por atraso imotivado da execução do objeto contratado, nos prazos abaixo definidos:

- até 30 (trinta) dias: 0,33% ao dia, sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 30% sobre o valor global do contrato;
- superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 35% sobre o valor global do contrato.

III. **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- de até 12 (doze) meses, quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

IV. **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor global do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando houver:

- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ensejando a imputação de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- recusa em entregar o objeto/ executar o serviço, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- prestação de serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade e rendimento, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de até 20% do valor do contrato;
- prestação de serviço com falhas que causem danos a terceiros e/ou a Administração, devidamente comprovados: multa de até 20% do valor do contrato.

§ 1º A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

§ 2º A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, será imposta quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nos incisos III e IV desta Cláusula e/ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

§ 3º As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor global da prestação do serviço, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da COORDENAÇÃO DE BANDAS, MÚSICA E DANÇA - SEDEC.

§ 4º Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

§ 5º A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

§ 6º Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

§ 7º Comprovado o impedimento ou reconhecido o motivo de força maior, devidamente justificado e acatado pela COORDENAÇÃO DE BANDAS, MÚSICA E DANÇA - SEDEC, capaz de eximir a responsabilidade do licitante pela prática da quaisquer dos atos arrolados, permanecerá o licitante vencedor isento da imputação das mencionadas penalidades.

§ 8º Uma vez recolhida a multa de que trata esta cláusula e, na hipótese de vir a CONTRATADA lograr êxito em recurso que apresentar, a CONTRATANTE devolverá a quantia recolhida, em prazo idêntico ao concedido à CONTRATADA.

13.3 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

13.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Secretária de Educação e Cultura, em relação a um dos eventos arrolados no Item 32, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.5 As sanções de descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o ITEM as seguintes hipóteses:

EXTRATO Nº 133/2012
PROCESSO Nº 034/2012

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UM KIT DE RIZOTOMIA COM AGULHA DE 7MM DA MARCA NEUROTERM REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2012, CUJO O OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO DAMIÃO FERREIRA LEITE abaixo relacionada, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2012, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática 10.302.5005.4251- Manter a assistência Médico-Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30-material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
028/2012	OPERA MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.	R\$ 8.000,00(oito mil reais)	24 de fevereiro de 2012

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA
Roseana Maria Barbosa Meira
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL001/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: M F MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 03.694.811/0001-28.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, equipamentos e eletrodomésticos, destinados às diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Sergio de Miranda Freire/ MF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 84.200,00 (oitenta e quatro mil e duzentos reais).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL002/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.441.792/0001-04.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, equipamentos e eletrodomésticos, destinados às diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação. Sendo a referida empresa vencedora do Lote II.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Janine Emmanuele Santos de Lira/ INTERMARES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.985,00 (Hum mil novecentos e oitenta e cinco reais).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL003/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 70.120.622/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, equipamentos e eletrodomésticos, destinados às diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação. Sendo a referida empresa vencedora do Lote III.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Alberto Carlos Bezerra Wanderley/ ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 557,90 (quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL004/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 09.219.563/0001-40.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de Arquibancadas, disciplinadores, barricadas, Grades de Alumínio, Stands e Cubos de Alumínio, para que possamos dar comodidade, conforto e segurança aos frequentadores(público em geral), a equipes de produção e execução, produtores e artistas envolvidos, com destinação a diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação. Conforme Termo de Referência anexo ao Edital
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e José Ricardo de Lira Bezerra/ARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 172.990,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa reais).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL005/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: GILSANDRA MOURA SOARES – RICH SOM - CNPJ: 10.331.873/0001-30.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de Arquibancadas, disciplinadores, barricadas, Grades de Alumínio, Stands e Cubos de Alumínio, para que possamos dar comodidade, conforto e segurança aos frequentadores(público em geral), a equipes de produção e execução, produtores e artistas envolvidos, com destinação a diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação. Conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e Gilsandra Moura Soares/ GILSANDRA MOURA SOARES – RICH SOM.
VALOR ESTIMADO: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

EXTRATO DO CONTRATO DE NºL006/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 001/2012.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADA: HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 04.203.988/0001-47.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de Arquibancadas, disciplinadores, barricadas, Grades de Alumínio, Stands e Cubos de Alumínio, para que possamos dar comodidade, conforto e segurança aos frequentadores(público em geral), a equipes de produção e execução, produtores e artistas envolvidos, com destinação a diversas áreas desta FUNDAÇÃO, atendendo as necessidades dos vários eventos realizados pela FUNJOPE, durante os 12(doze) meses seguintes a contratação. Conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
Signatários: Milton Dornellas Bezerra Junior/FUNJOPE e José Dantas da Nóbrega Júnior/ HWJ – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
VALOR ESTIMADO: R\$ 963.500,00 (novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais).
João Pessoa, 07 de março de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação nº 03/2012**, referente à contratação de empresa especializada para ministrar cursos administrados pelo Centro de Treinamento Miguel Arraes previsto no Programa de Capacitação dos Servidores da Prefeitura Municipal de João Pessoa (Direito Constitucional, Administrativo, Civil Desenvolvimento de Equipes, de Lideranças, Gestão de Pessoas e de Projetos, Licitações e Contratos e outros), em favor da **Fundação de Educação Tecnologia e Cultural da Paraíba - FUNETEC**, no valor total de **R\$ 122.998,63 (cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)**, com fulcro no art. 24, inc. XIII c/c Art. 26, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº 047/2012 da Assessoria Jurídica da COPEL/SEAD, ratificado pelo Parecer nº. 018/2012 da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n.º 2011/097335.
João Pessoa, 02 de março de 2012.


ROSA DE FÁTIMA GONDIM DO NASCIMENTO
Secretária de Administração

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora RENATA ARRUDA, que fará duas apresentações nos dias 12 de fevereiro de 2012, no final da Av. Epitácio Pessoa, no percurso do Bloco Virgens de Tambaú e 15 de fevereiro de 2012, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçocas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 036/2012**

Contratação do GRUPO CIRANDA DE VÓ MERA, que fará apresentação no dia 11 de fevereiro de 2012, a partir das 19h00min, na Praia de Tambaú, durante a realização do Projeto Cidade Solidária, realizado pela SEDES com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 036/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CIRANDA DE VÓ MERA representado por MONICA MARIA PIMENTEL, inscrita no CPF nº. 458.534.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 037/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora ANAY CLARO, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2012, a partir das 00h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, durante a abertura do FOLIA DE RUA 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 037/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor LIS ALBUQUERQUE que três apresentações nos dias: 12 de fevereiro de 2012, a partir das 17h00min, na Epitácio Pessoa, no Bloco Virgens de Tambaú; 16 de fevereiro de 2012, a partir das 19h30min, concentração no Meg Shopping, no Bloco Cordão do Frevo Rasgado e 18 de fevereiro de 2012, a partir das 17h00min, no Bessa, no Bloco Boi do Bessa, durante a programação do FOLIA DE RUA 2012.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 038/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2012**

Contratação de JOSÉ MARCIO BACELAR DE OLIVEIRA – ator e coreógrafo, que julgará o quesito **Mestre Sala e Porta Bandeira**, no desfile do Carnaval Tradição, realizado pela Federação Carnavalesca, onde teremos apresentações de Escolas de Samba, Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 039/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ MARCIO BACELAR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 316.052.302-00, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 040/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora DIANA MIRANDA, que fará duas apresentações nos dias 13 e 15 de fevereiro de 2012, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso dos Blocos Muriçoquinhas e Muriçocas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 040/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora GRACINHA TELES, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2012, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçoquinhas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 041/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor TADEU MATIAS, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2012, a partir das 20h00min, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçoquinhas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 042/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/2012**

Contratação de SIMONE DE FATIMA ALVES GONÇALVES – artista circense SIMONE ALVES, que fará apresentação no dia 13 de fevereiro de 2012, a partir das 20h00min, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçoquinhas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 043/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SIMONE DE FATIMA ALVES GONÇALVES, inscrito no CPF nº. 059.058.974-17, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do MAESTRO CHIQUITO, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2012, a partir das 22h00min, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçocas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 044/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor e compositor FUBA, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2012, a partir das 22h00min, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçocas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 045/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 046/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da cantora MAYARA GONÇALVES, que fará apresentação no dia 15 de fevereiro de 2012, a partir das 22h00min, na Praça das Muriçocas durante a concentração e no percurso do Bloco Muriçocas do Miramar, dentro do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 046/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/2012**

Contratação da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO representante exclusivo do ator DIOCELIO BARBOSA, que julgará o quesito **EVOLUÇÃO**, no desfile do Carnaval Tradição, realizado pela Federação Carnavalesca, onde teremos apresentações de Escolas de Samba, Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 047/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da TRUPE ARLEQUIN DE CIRCO E TEATRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.848.988/0001-05, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/2012**

Contratação do GRUPO CHORAMIGO que fará apresentação no dia 18 de fevereiro de 2012, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 048/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO CHORAMIGO representado por Pelaggio Negrício Peixoto Fialho, inscrito no CPF nº. 039.619.084-78, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/2012**

Contratação de JOSÉ NILTON DA SILVA – professor, que julgará o quesito **FANTASIA**, no desfile do Carnaval Tradição, realizado pela Federação Carnavalesca, onde teremos apresentações de Escolas de Samba, Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 049/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ NILTON DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº. 077.367.204-44, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2012**

Contratação do CLUBE DE ORQUESTRA BANDEIRANTE DA TORRE que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2012, a partir das 19h00min, no Carnaval do Bairro da Torre, dentro da Programação do Carnaval 2012, promovido pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Torre com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 050/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do CLUBE DE ORQUESTRA BANDEIRANTE DA TORRE representado por Inaldo Campos, inscrito no CPF nº. 380.160.364-49, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 052/2012**

Contratação de MARTINHO PATRÍCIO LEITE – artista plástico, que julgará o quesito **ALEGORIAS E ADEREÇOS**, no desfile do Carnaval Tradição, realizado pela Federação Carnavalesca, onde teremos apresentações de Escolas de Samba, Grupos Indígenas, Ursos Carnavalescos, Clube de Frevo e Orquestras e será realizado no período de 18 a 21 de fevereiro de 2012, a partir das 18:00h na Av. Duarte da Silveira.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 052/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de MARTINHO PATRÍCIO LEITE, inscrito no CPF sob o nº. 567.863.10478, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 054/2012**

Contratação da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO que fará apresentação no dia 20 de fevereiro de 2012, a partir das 00h00min, no Carnaval do Bairro da Torre, dentro da Programação do Carnaval 2012, promovido pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura da Torre com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BATERIA DA ESCOLA DE SAMBA MALANDROS DO MORRO representada por Romero Batista Nery da Silva, inscrito no CPF nº. 034.891.844-59, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2012.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 055/2012**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES representante exclusivo da ORQUESTRA PB POP, que fará apresentação no dia 10 de fevereiro de 2012, no Ponto de Cem Reis – Centro, acompanhando os participantes do Festival de Marchinhas e no show de abertura do projeto FOLIA DE RUA.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 055/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA-ME – JC PRODUÇÕES, inscrito no CNPJ n°. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 056/2012**

Contratação de CATARINA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO – cantora CÁTIA DE FRANÇA, que fará apresentação no dia 08 de março de 2012, a partir das 21h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Feira – Mulheres Empreendedoras em Movimento, que acontecerá entre os dias 07 e 08 de março de 2012, promovido pela Secretaria de Mulher com apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n°. 056/2012, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOELHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CATARINA MARIA DE FRANÇA CARNEIRO, inscrita no CPF n°. 362.905.647-49, pelo valor global de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de março de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DO CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2012 – CONCURSO N° 11

OBJETO: Constitui objeto deste Concurso a seleção de propostas para compor a programação do Carnaval 2012, que será realizado no período compreendido de janeiro a março de 2012, com a finalidade prioritária de promover a circulação de agremiações carnavalescas (escolas de samba, tribos indígenas, batucadas, alas ursas, clubes de orquestras de frevo e outras expressões típicas do Carnaval), bandas e grupos musicais que possuam em seu repertório o carnaval paraibano e do cancionário carnavalesco brasileiro, podendo ser formadas por composições próprias ou não, a ocorrer nos bairros e centro da cidade de João Pessoa, com apresentações em blocos, folias e clubes desta cidade.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Em observância à Lei Federal 8.666/93, usando das atribuições a mim conferidas.

HOMOLOGO

A relação final dos grupos e artistas selecionados para compor a programação do Carnaval 2012 no Edital do Concurso para Inscrição e Seleção de Atrações Artísticas para o Carnaval 2012, Concurso N° 011.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de Fevereiro de 2012.

Milton Dornellas Bezerra Júnior
Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

RELAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS EDITAL DO CONCURSO PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CARNAVAL 2012 – CONCURSO N° 11

Nº	PROPOSTA	PROPONENTE	RG	CPF	CNPJ	Nº TOCADAS	VALOR A SER PAGO
1	ARTISTA GRACINHA TELLES	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
2	ARTISTA JAIRO MADRUGA	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
4	BANDA Q' FISSURA	ALEXANDRE SILVA DA CUNHA	2252549	011924064-51		2	R\$ 4.000,00
5	BANDA ACREDITE	CLODOALDO PESSOA DOS SANTOS	1178408	691144044-00		2	R\$ 4.000,00
6	BANDA ARREIOS DE PRATA	JOSE RONALDO VAZ DE ARAUJO	1572991	019410494-00		1	R\$ 2.000,00
7	BANDA AS CALUNGAS	WÊNIA XAVIER DE MEDEIROS	1956856	027577924-66		1	R\$ 2.000,00
8	BANDA BRASIS	MARINA PESSOA GOMES DE OLIVEIRA	3812954	094344627-90		2	R\$ 4.000,00
9	BANDA FORRÓ ZOAR	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	2	R\$ 4.000,00
10	BANDA LEROLOVE	IRAN PONTES DE MEDEIROS	1642402	029329604-90		2	R\$ 4.000,00
11	BANDA MEGA SHOW	JOSE ROBERTO DA PAIXÃO	329271	206942884-20		2	R\$ 4.000,00
12	BANDA OSORNO	LIGIA CLEIDE RIBEIRO FERNANDES	3932508	972715947-87		2	R\$ 4.000,00
13	BANDA PAGODE A7	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	1	R\$ 2.000,00
14	BANDA PEGADA BOA	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	2	R\$ 4.000,00
15	BANDA SELENITAS	JOÃO BATISTA VIEIRA NOBREGA	272922	098584584-87		2	R\$ 4.000,00
16	BANDA TOM DO SAMBA	MARIA GABRIELLA CAVALCANTI Villar	3157187	007868284-39		NÃO FOI SOLICITADA	
17	BANDA TUAREG'S	JOSE WALTER DA COSTA - ME				2	R\$ 4.000,00
18	BANDA U FUSCA	LEONARDO DOS SANTOS	886685508	009821255-93		1	R\$ 2.000,00
19	BANDA ULTRALEVE TROPICAL MUSIC	RUSEMBERG CARVALHO DE SIQUEIRA	1826630	027809994-70		NÃO FOI SOLICITADA	
20	CULTURA ESCOLA DE SAMBA MIRASOL	SILVIO SANTIAGO DA SILVA	1178929	686901184-20		1	R\$ 5.000,00
21	CULTURA POPULAR BATUQUEIROS NOVA LIBERDADE	SEVERINA GONÇALVES	24033422	496071624-04		1	R\$ 2.000,00
22	CULTURA POPULAR CIRANDA DO SOL	MANOEL PEDRO DAS NEVES	397463	207367384-87		1	R\$ 3.000,00
23	CULTURA POPULAR CLUBE DE ORQUESTRA SÃO RAFAEL DE FREVO	MARIA DA PENHA GOMES DE SOUZA	756592	299421284-68		1	R\$ 3.000,00
24	CULTURA POPULAR ESCOLA DE SAMBA INDEPENDENTE DE MANDACARU	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	1390160	706750074-53		1	R\$ 3.500,00

25	CULTURA POPULAR GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PAVÃO DE OURO	ALLAM AMANCIO DA SILVA	25545752	009095964-76		1	R\$ 4.500,00
26	CULTURA POPULAR MARACAHYBA ACORDA POVO	LUCIANO OLIVEIRA		849636204-30		1	R\$ 2.000,00
27	CULTURA POPULAR TRIBO INDÍGENA PELE VERMELHA	INÁCIA AVELINO DE FREITAS	1161143	205017734-87		3	R\$ 9.000,00
28	CULTURA POPULAR URSO CANIBAL	ALEXSANDRO DA SILVA FARIAS	3368895	082106384-75		1	R\$ 4.000,00
29	CULTURA POPULAR URSO SANTA CRUZ	ALLAM AMANCIO DA SILVA	25545752	009095944-22		1	R\$ 4.500,00
30	EXPLOSAO FREVO ORQUESTRA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
31	ORQUESTRA MARACATUARA	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
32	ORQUESTRA PINGO D'ÁGUA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				4	R\$ 8.000,00
33	ORQUESTRA ARAXÁ	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
34	ORQUESTRA ARRASTO ME SEGURA SE EU CAIO	THIAGO FRANCISCO CORREIA	2952207	071288064-07		3	R\$ 6.000,00
35	ORQUESTRA AZDD NO FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
36	ORQUESTRA BICO DE OURO	JOÃO BATISTA MARQUES DA SILVA	1910719	035641794-88		3	R\$ 6.000,00
37	ORQUESTRA CABO BRANCO DE FREVO	PÉDRO HENRIQUE MACHADO FREIRE	3059881	007515894-97		3	R\$ 6.000,00
38	ORQUESTRA CAMPINENSE DE FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
39	ORQUESTRA DE FREVO COMFUSSÃO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	4	R\$ 8.000,00
40	ORQUESTRA DE FREVO DO MESTRE QUIMBA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				4	R\$ 8.000,00
41	ORQUESTRA DE FREVO SPLOK	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	4	R\$ 8.000,00
42	ORQUESTRA FOLIA SANTARRITENSE	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
43	ORQUESTRA FREVO DOBRADO	ALBERTO TAVARES DE SOUZA	1757176	977616644-04		4	R\$ 8.000,00
44	ORQUESTRA FREVO FOLIA	ELISON ERIC DA SILVA	2572428	037311504-09		3	R\$ 6.000,00
45	ORQUESTRA FREVO MANIA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
46	ORQUESTRA FREVOLÂNDIA	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
47	ORQUESTRA FREVORIANDO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
48	ORQUESTRA GAMBIARRA DE FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-55	3	R\$ 6.000,00
49	ORQUESTRA GAMBIARRA FREVO E FOLIA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				4	R\$ 8.000,00
50	ORQUESTRA INVASORES DO FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
51	ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
52	ORQUESTRA JP FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
53	ORQUESTRA MASCARA NEGRA	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA			04620640/0001-55	3	R\$ 6.000,00
54	ORQUESTRA PARAHYBA DE RITMOS	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
55	ORQUESTRA PARAISO DA FOLIA	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
56	ORQUESTRA PARAISO TROPICAL	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
57	ORQUESTRA PAULISTANA DE FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME			05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00

58	ORQUESTRA PB - FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
59	ORQUESTRA PB POP	JOSE WALTER DA COSTA - ME				05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
60	ORQUESTRA PERNAMBUCANA DE FREVO	JOSE WALTER DA COSTA - ME				05102533/0001-06	3	R\$ 6.000,00
61	ORQUESTRA PICADINHO NO FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
62	ORQUESTRA PORTAL DO SOL	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
63	ORQUESTRA S.W.A.T	JOSE WALTER DA COSTA - ME				05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
64	ORQUESTRA SO FOLIA	JOSE WALTER DA COSTA - ME				05102533/0001-06	4	R\$ 8.000,00
65	ORQUESTRA TAMBAU DE FREVOS	ZERINALDO BARROS DOS SANTOS	54294137	132458994-91			3	R\$ 6.000,00
66	ORQUESTRA TAMPA DE BUEIRA	GEORGE GLAUBER FELIX SEVERO	2899772	048679064-92			3	R\$ 6.000,00
67	ORQUESTRA TROPICALIENTE DO FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				04620640/0001-25	4	R\$ 8.000,00
68	ORQUESTRA UNIDOS DO FREVO	FEDERAÇÃO DE BANDAS E FANFARRAS DA PARAÍBA				04620640/0001-25	3	R\$ 6.000,00
								R\$ 362.500,00

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 1.733, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

MODIFICA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PREVISTA NA LEI Nº 11.301/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado na Estrutura de servidores de cada Gabinete de Vereador da Câmara Municipal de João Pessoa, mais 01 (um) cargo de Assessor Parlamentar Especial de Gabinete de Vereador, Símbolo APE-GV.

Art. 2º O Anexo I da Lei n.º 11.301/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

TABELA I

QUANTITATIVO POR REFERÊNCIA/ESCOLARIDADE

CARGO	SÍMBOLO	Q. POR GABINETE	NÍVEL DE ESCOLARIDADE MÍNIMA
Assistente de Gabinete de Vereador	AGV	04	FUNDAMENTAL
Assistente Especial de Gabinete de Vereador	AE-GV	02	FUNDAMENTAL
Assessor Parlamentar de Gabinete de Vereador	AP-GV	08	MÉDIO
Assessor Parlamentar Especial de Gabinete de Vereador	APE-GV	03	MÉDIO
Chefe de Gabinete de Vereador	CGV	01	MÉDIO
TOTAL	...	18	...

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de João Pessoa, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2012.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário

Jose Freire da Costa
1º Vice-Presidente

Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário

Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente

Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3º Secretária

PORTARIA Nº 037 / 2012

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA no uso de suas atribuições regimentais; atendendo aos preceitos do Art. 10 da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSTITUIR, A SUBCOMISSÃO TÉCNICA, que analisará e julgará a Proposta Técnica tratada no chamamento publico nº 01/2012, que após sorteio publico passa a ter a seguinte composição: **RAFAELA CRISTOFOLI NOBRE** e **PAULO DE PÁDUA VASCONCELOS** servidores deste poder legislativo e **INISE MACHADO DE LIMA** sem vinculo com este poder legislativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de março de 2012**.

João Pessoa – PB, 14 de março de 2012.


DURVAL FERREIRA
Presidente


BENILTON LUCENA
1º Secretário


RONIVON RAMALHO DINIZ (MANGUEIRA)
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 87, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

ALTERA O ART. 82 DA RESOLUÇÃO Nº 05/2003 – QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, NOS TERMOS DO ART. 248, DO REGIMENTO INTERNO, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO RESOLVE:

Art. 1º O caput do Art. 82, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

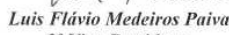
“Art. 82. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente em 02 (dois) períodos de Sessões Legislativas, de 31 (trinta e um) de janeiro a 30 (trinta) de junho e de 26 (vinte e seis) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro.”

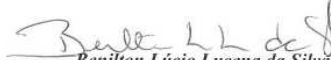
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 14 DE MARÇO DE 2012.

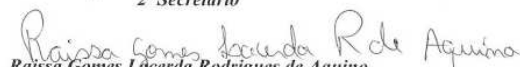

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente


José Freire da Costa
1º Vice-Presidente


Luis Flávio Medeiros Paiva
2º Vice-Presidente


Benilton Lúcio Lucena da Silva
1º Secretário


Ronivon Ramalho Diniz
2º Secretário


Raissa Gomes Lacerda Rodrigues de Aquino
3ª Secretária

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 04/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 04/2012
PROCESSO: 104-3-459-000135-1/2012
OBJETO: Aquisição de Computadores e Impressoras
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADO: N3 Computadores, Periféricos e Eletrônica LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 7.850,00 (Sete mil, oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471
CLASSIFICAÇÃO: 4.4.90.52
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93

João Pessoa-PB, 05 de março de 2012.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 05/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 05/2012
PROCESSO: 104-3-502-000128-1/2012
OBJETO: Aquisição de 8 (oito) Microfones GOOSENECK GN50E
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADO: TOCMIX Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2012
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 dias a partir da assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471
CLASSIFICAÇÃO: 44.90.52
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93

João Pessoa-PB, 15 de março de 2012.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 06/2012

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 06/2012
PROCESSO: 104-3-459-000123-1/2012
OBJETO: Transmissão da Programação TV Câmara
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADO: HostDime Brasil
DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012
VIGÊNCIA CONTRATO: 01/03/2012 à 31/12/2012
VALOR TOTAL: R\$ 6.599,90 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.121.5279.2471
CLASSIFICAÇÃO: 3.3.90.39
EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93

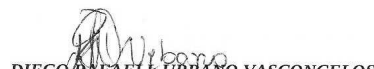
João Pessoa-PB, 02 de março de 2012.


Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

**PROCESSO 104-2-28-000814-1/2011
RESULTADO DE SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2012**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de João Pessoa/PB comunica o resultado do sorteio relativo ao Edital de Chamamento Público nº 01/2012, da Concorrência de nº 01/2012. Considerando que a Subcomissão Técnica deverá ser constituída por 02 (dois) profissionais que possuam vínculo com a Câmara e 01 (um) sem vínculo, tornam-se parte dela os dois primeiros sorteados aleatoriamente que possuem vínculo com a Câmara Municipal de João Pessoa/PB e o primeiro sorteado que não possui vínculo. Ficando assim constituído: **PROFISSIONAIS COM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL:** 1º **RAFAELA CRISTOFOLI NOBRE** – JORNALISTA; 2º **PAULO DE PÁDUA VASCONCELOS** – JORNALISTA; 3º **ADRIANA COUTINHO DE MENESES** – RELAÇÕES PÚBLICAS; 4º **JOAKIM SCHULER VILLAROUÇO NETO** – RADIALISTA; 5º **OLENILDO NASCIMENTO DE LIMA** – JORNALISTA; 6º **GILSON DIAS DA CRUZ** – RADIALISTA. **PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A CÂMARA MUNICIPAL:** 1º **INISE MACHADO DE LIMA** – JORNALISTA; 2º **ADEMILSON JOSÉ DA SILVA** – JORNALISTA; 3º **JOSÉLIA BRITO GOMES DA CUNHA** – JORNALISTA. Os demais profissionais inscritos mas que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a ordem de sorteio, no caso de afastamento justificado de algum titular. Nos termos de §1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços, apresentadas no âmbito da Concorrência nº01/2011.

João Pessoa, 14 de março de 2012.


DIEGO RAFAEL URBANO VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2012

Objeto	Aquisição de 8 (oito) microfones GOOSENECK GN50E para serem utilizados no plenário deste poder legislativo.
Favorecido	TOCMIX Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Musicais LTDA.
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Valor global	R\$ 6.240,00 (seis mil, duzentos e quarenta reais)
Fundamento legal	Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 05/2012.

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

João Pessoa, 13 de março de 2012.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

Objeto	Contratação de empresa para viabilização de Transmissão da Programação da TV CÂMARA da Câmara Municipal de João Pessoa – PB.
Favorecido	HostDime Brasil
Prazo de execução	10 (dez) meses
Valor global	R\$ 6.599,90 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Fundamento legal	Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação Nº 006/2012.

Ratifico a Dispensa de licitação em consonância com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 26, inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2012.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

**PROCESSO 104-2-28-000814-1/2011
HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2012**

O Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa/PB homologa o processo de sorteio dos membros da Subcomissão Técnica constituída para análise e julgamento das propostas técnicas da licitação de serviços de publicidade, relativo ao Chamamento Público nº01/2012, da Concorrência de nº01/2012, por ter o mesmo obedecido à legislação pertinente, conforme demonstrado em parecer da Procuradoria. Consequentemente, fica ratificado o resultado respectivo, publicado no diário Oficial do Município de João Pessoa/PB do dia 16/03/2012.

João Pessoa, 16 de março de 2012.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Acatando relatório final, apresentado pela Comissão de Licitação desta Casa Legislativa, inclusive Parecer nº 04/2012 da Douta Procuradoria Especializada referente ao Processo nº 104-3-459-00024-1/2012, licitado na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2012, com o objetivo de contratação de empresa para aquisição de combustíveis (álcool, gasolina e diesel) para o abastecimento das viaturas que integram a frota da Câmara Municipal de João Pessoa-PB, pelo período a partir da assinatura contratual até 31/12/2012, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICO-O** em favor da empresa **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA.**, CNPJ Nº 08.848.483/0001-90, nos valores estimados mensal, R\$ 20.966,00 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais) e global, R\$ 251.592,00 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais). **PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.**

João Pessoa, 06 de março de 2012.

Durval Ferreira da Silva Filho
Presidente